

Boletim de Serviço

nº 17, de 28 de fevereiro de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| DESIGNAR..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 77, de 21 de fevereiro de 2025 | 4 |
| <i>ATUALIZAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL - CMMFI</i> | <i>4</i> |
| Portaria - SEI nº 84, de 26 de fevereiro de 2025 | 5 |
| SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 85, de 26 de fevereiro de 2025 | 5 |
| SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO..... | 5 |
| Portaria - SEI nº 86, de 27 de fevereiro de 2025 | 6 |
| SUBSTITUTO (A) LEGAL..... | 6 |
| Portaria - SEI nº 87, de 28 de fevereiro de 2025 | 6 |
| RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) | 6 |
| PUBLICIZAR..... | 7 |
| POP | 7 |
| (39388165) POP.UACAP.GEN.001 V.1 2023 – CONSULTA MÉDICA NO AMBULATÓRIO GERAL DE GENÉTICA CLÍNICA..... | 7 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA..... | 8 |
| DESIGNAR..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 57, de 25 de fevereiro de 2025 | 8 |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 58, de 27 de fevereiro de 2025 | 9 |
| CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC..... | 9 |

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAR
PORTARIA - SEI Nº 77, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ATUALIZAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL - CMMFI

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de identificar todos os óbitos maternos, fetais e neonatais, recomendando medidas de intervenção para a sua prevenção dentro da sua área de abrangência;

CONSIDERANDO o constante no Processo - SEI nº 23540.002637/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| MEMBROS | SIAPE |
|---|--------------|
| Dr. JEDSON FURTADO DE CASTRO (UASM) | 223**** |
| Dr. ^a ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA (NEONATAL) - COORDENADORA | 133**** |
| LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELO (UASM) | 218**** |
| ANNE LAURA COSTA FERREIRA (NEONATAL) - VICE-COORDENADORA | 165**** |
| SHELLA KARYNNA MACEDO DE ALMEIDA (SVSSP) | 152**** |
| CHRYSTENISE VALÉRIA FERREIRA PAES (ULAP) | 220**** |
| JOYCE LETICE BARROS GOMES (SCIH) | 224**** |

Art. 2º - A atuação da Comissão é sigilosa, não coercitiva ou punitiva, com função eminentemente educativa cuja finalidade é dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos fetais, infantis e maternos;

Art. 3º - A CM constitui-se num importante instrumento de avaliação da assistência de saúde para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre os óbitos e a redução dos indicadores de mortalidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - Sei nº 27, de 06 de janeiro de 2023;

Art. 5º - Esta Portaria - SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
 Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Cintya Caroline de Vasconcelos Mendes**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Oncologia** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **06/03/2025 a 10/03/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

PORTARIA - SEI Nº 85, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Kleiner Tiago do Nascimento Silva**, matrícula SIAPE nº 219****, substituto (a) do cargo de **chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **10/03/2025 a 24/03/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

PORTARIA - SEI Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBSTITUTO (A) LEGAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Krisia Patricia Pontes da Silva**, matrícula SIAPE nº 222****, **substituto (a) Legal** do cargo de chefe da **Unidade de Ambulatório** do(a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, filial da EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 87, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 229, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003855/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para reconstituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR):

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|----------|----------------------------|
| Marcus Vinicius Palmeira de Oliveira | 100**** | Regulador Plantonista |
| Rafaella Paula Pimentel Procopio | 301**** | Regulador Plantonista |
| Erica Rosa de Barros | 143**** | Regulador Plantonista |
| LeniKa Moreira Rego | 192**** | Regulador Plantonista |
| Gustavo Barros Marsiglia | 3074**** | Coordenador Administrativo |

| | | |
|-------------------------------|---------|---------------------------|
| Marta Maria Da Silva Pimentel | 2260*** | Assistente Administrativo |
|-------------------------------|---------|---------------------------|

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 185, de 04 de abril de 2023;

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAR

POP

(39388165) POP.UACAP.GEN.001 V.1 2023 – CONSULTA MÉDICA NO AMBULATÓRIO GERAL DE GENÉTICA CLÍNICA

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003604/2025-62.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE AGULHA RAQUIDIANA (COLETA DE LÍQUOR) 25G X 4 ¾**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.003604/2025-62.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|---------|---|
| Luiza Emanuelle Silva dos Santos | 223**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Valdilene do Nascimento Silva | 238**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Alberto Cesar Gomes dos Santos | 218**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 58, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.003085/2025-32.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA)**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.003085/2025-32.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|---------|---|
| Luiza Emanuelle Silva dos Santos | 223**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Valdilene do Nascimento Silva | 238**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques |
| Alberto Cesar Gomes dos Santos | 218**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques |
| Yana Rouse da Silva Barbosa | 229**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque |
| Naiana Paulo Lacerda | 341**** | Setor de Hotelaria Hospitalar |

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH